



**2.º TABELIONATO  
DE  
CANOAS**

N.º

Escritura Pública

**Doação**

**FRANCISCO JOSÉ LUZ - Tabelião**

Rua Gonçalves Dias, 67 - Sala 02 - CEP 92010-050 - Centro - Canoas - RS  
Fone/Fax: (51) 3472.5251 - E-mail: segtab-canoas@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CANOAS  
SEGUNDO TABELIONATO  
FRANCISCO JOSÉ LUZ - TABELIÃO

RI de Canoas - RS

21 JUN 2022

LIVRO Nº 206-B  
TRANSMISSÕES

Nº 087

TRASLADO

NÚMERO GERAL 57.147 / 2.727 - **NATUREZA DO ATO:** Escritura Pública de **COMPRA E VENDA**. **SAIBAM QUANTOS**, esta Pública Escritura de **COMPRA E VENDA** virem, que aos sete (07) dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste Segundo (2º) Tabelionato, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como **OUTORGANTE** doadora, **MUNICÍPIO DE CANOAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.577.416/0001-18, com sede na Rua Quinze de Janeiro, nº 11, Bairro Centro, nesta cidade de Canoas/RS, e-mail: atendimento.cidadao@canoas.rs.gov.br, fone: 0800-5101234 sendo neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, **NEDY DE VARGAS MARQUES**, brasileiro, casado, prefeito em exercício, portador da carteira de identidade número 7083141155, SSP/RS, portador do CPF número 154.102.850-34, residente e domiciliado na Rua Gabriel Miró, nº 166, bairro Marechal Rondon, nesta cidade de Canoas/RS, e-mail: nedy.marques@canoas.rs.gov.br, fone: 51 3425.7601. Conforme Ata 722, de 31/03/2022, com validade de 180 dias a contar a data da emissão. e de outro lado, como **OUTORGADA** donatária, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 87.934.675/0001-96, com sede na Praça Marechal Deodoro, número s/nº, Bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre/RS, conforme autorizado pela Portaria nº 124/2001, expedida e assinada pelo Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial do Estado -Caderno do Governo do dia 06 de setembro de 2001, por seu representante **CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**, brasileiro, nascido dia 7 de maio de 1954, casado, assessor da procuradoria geral de justiça, portador da carteira de identidade número 3004159095, SSP/PC RS em 18/07/2019, portador do CPF número 224.831.100-10, filho de UMSZA MITROFAN e MENAIDES CUNHA UMSZA, a qual declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliado em Rua: Dr. Valle, nº 487, Apto 606, bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre- RS. Os presentes identificados por mim, conforme documentos acima apresentados, **CIAGANA CAVALLI MACHADO DA SILVA**, Subs. do Tabelião, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. A seguir pelo **OUTORGANTE VENDEDOR** me foi dito que é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de qualquer ônus e a justo título do imóvel a seguir descrito: **UM TERRENO, situado à Rua Lenine Nequete, s/n, Bairro Centro, na cidade de Canoas/RS, localizado no quarteirão formado pelas Ruas: Lenine Nequete, Brasil, Dr. Barcelos e Coronel Marcelino,**

Rua Gonçalves Dias, 67 - Sala 02  
CEP 92010-050 - Centro - Canoas - RS  
Fone/Fax: (51) 3472.5251  
E-mail:segtab-canoas@uol.com.br

**possuindo a área superficial de Hum mil e nove metros e setenta e oito decímetros quadrados (1.009,78m<sup>2</sup>), com as seguintes medidas e confrontações:** ao Norte, onde faz frente, em linha curva, na extensão de vinte e sete metros e vinte e um centímetros (27,21m), no alinhamento com o prolongamento da Rua Lenine Nequete; ao Sul, onde faz fundos, na extensão de vinte e sete metros (27m), com o terreno onde está edificado o prédio nº 1.245 da Rua Brasil; ao Oeste, na extensão de trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros (35,72m) de frente ao fundos, com terras que são foram de propriedade de Hristos Joannis Petalas; e ao Leste, na extensão de trinta e oito metros e vinte centímetros (38,20m) de frente ao fundo. com terras do Foro Municipal de Canoas. Dista cento e cinquenta e nove metros (159m) da esquina da Rua Dr. Barcelos. **Onde foi construído o Prédio de Alvenaria institucional, com a área de mil, quinhentos e dezoito metros e oitenta e sete decímetros quadrados (1.518,87m<sup>2</sup>), lançado em 28/05/2003 sob nº 200, da Rua Lenine Nequete conforme Habite-se nº 56161, de 28/05/2003.** Dito imóvel foi havido conforme **MATRÍCULA** sob número 170.322, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, a qual conforme Av 1/170.322 e Av. 2/170.322, foi afetado ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que com recursos próprios, construiu o Prédio institucional. Que, conforme como o ajustado e contratado anteriormente, **DOA, como de fato, DOADO TEM conforme Lei 4.532 de 20 de abril de 2001, o imóvel retro descrito e caracterizado, a exceção do prédio institucional constante das Av 1/170.322 e Av. 2/170.322, foi afetado ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que com recursos próprios construiu o Prédio Institucional.** a OUTORGADA DONATÁRIA, livre de qualquer ônus ou encargo de qualquer natureza, transmitindo toda a posse, direito, domínio e ação que exercia, sobre o imóvel, a fim de que a OUTORGADA DONATÁRIA, de hoje em diante possa, usar, gozar e livremente dispor do imóvel ora doado como seu que passa a ser por força desta escritura ou na melhor forma de direito. **Fica esclarecido que as partes atribuem ao imóvel o valor estimado de R\$ 1.515.000,00 (um milhão e quinhentos e quinze mil reais).** Pela OUTORGADA DONATÁRIA, por seu representante, me foi dito que aceitava a presente escritura nos termos em que se acha redigida por estar de pleno acordo com o ajustado e contratado anteriormente, e ao mesmo tempo agradece o doador por este gesto de liberalidade. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se a referida doação no artigo 1,



LIVRO Nº 206-B  
TRANSMISSÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CANOAS  
SEGUNDO TABELIONATO  
FRANCISCO JOSÉ LUZ - TABELIÃO

Nº 088  
**TRASLADO**

da Lei Municipal nº 4.532, em 20 de abril de 2001. **DESTINAÇÃO:** Sede do Ministério Público, no município. **DISPOSIÇÃO ESPECIAL:** Ficam arquivadas no processo desta escritura todas as certidões aqui mencionadas. Requerem ao competente Registro de Imóveis que proceda quaisquer averbações e registros necessários para o registro da presente escritura, juntando para tanto a documentação pertinente. Me foi dito, outrossim, dispensar a apresentação das negativas junto as Fazendas Públicas Estadual e Municipal. **DISPOSIÇÃO ESPECIAL:** A OUTORGADA DONATÁRIA dispensa a apresentação das certidões negativas da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça do Trabalho e de Débitos Trabalhistas em nome da OUTORGANTE DOADORA. Pelo OUTORGANTE ainda foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal que: - não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, nem ônus reais relativos ao imóvel; . Assim o disseram, do que dou fé. **CERTIDÕES: a) DE ÔNUS:** Certifico que foram apresentadas as certidões negativas de ônus reais e a negativa de registro de ações reais e pessoais reipersecutórias e também certidão de propriedade do imóvel (matrícula) fornecidas pelo Registro de Imóveis desta Comarca, datada de 30 de maio de 2022, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 1º, da Lei Federal nº 7.433/85, com redação alterada pela Lei 13.097/15. b) **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E Á DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 7904.E4FD.1292.8C73. Em nome DOADORA, datada em 07/04/2022, válida até 04/10/2022. **CONSULTA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Certifico que foi realizada pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sendo emitido Relatório de Consulta de Indisponibilidade, em nome da outorgante vendedora, onde o resultado é **NEGATIVO**, código HASH:Em cumprimento ao Provimento n 39/2014 do CNJ, feito a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado **Negativo** para **MUNICÍPIO DE CANOAS** conforme o código Hash 51d7.e24f.b334.8d8a.f7d4.81dc.1522.e30d.2863.abc1 em 07/06/2022 às 09:02 e para **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** conforme o código Hash a153.b3da.40e5.163f.18cc.6f0d.2131.4933.ba5a.9709 em 07/06/2022 às 09:03. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Certifico que o imóvel foi avaliado

pela Fazenda Estadual em R\$ 1.515.000,00 (um milhão e quinhentos e quinze mil reais), conforme guia de avaliação número 2313855, em 4 de março de 2022, e que o imposto foi isento, Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal, na forma do artigo 5º, parágrafo 3º, Inciso I. IMUNIDADE: Lei 8.821/89, Art. 5º. Inc. I- Doação por União, Estado ou Município. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal, na forma do artigo 5º, parágrafo 3º, Inciso I. - Como assim o disseram e pediram, eu Ciagana Cavalli Machado da Silva - Substituta do Tabelião, lavrei a presente escritura, que após ser lida, acharam conforme, aceitaram, ratificaram, outorgaram e assinaram, juntamente com, CIAGANA CAVALLI MACHADO DA SILVA, Subs. do Tabelião, que a leu, conferiu, dá fé e assina. Emolumentos: Escr. c/ cont. financeiro (R\$ 1.515.000,00): R\$ 4.425,70 (0100.09.1400001.01891 = R\$ 81,00)  
Enc. e exame de doc.: R\$ 88,80 (0100.04.1400001.28542 = R\$ 4,40)  
Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0100.01.2100002.29898 = R\$ 1,80).

CANOAS, 07 DE JUNHO DE 2022

MUNICÍPIO DE CANOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Ciagana Cavalli Machado da Silva  
Subs. do Tabelião



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
099663 51 2022 00052658 89

Francisco José Luz - Tabelião  
Carla Regina Sousa - Substituta do Tabelião  
Alessandra Alves - Substituta do Tabelião  
Ciagana Cavalli Machado da Silva - Substituta do Tabelião  
Cristiane Silva da Silva - Substituta do Tabelião  
Gabriela Ferreira Schein - Substituta do Tabelião

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS-RS

Protocolo nº 428491,

Livro 1-AY, de 21/06/2022

Vânia Silveira Ribeiro Goulart  
Atendente

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - RS

Protocolo nº: 428491 do Livro 1-AY, Fís. 194, em 21/06/2022

Registrado/Averbado no Livro 2: AV 3/170.322; R 4/170.322.  
0103.01.2100006.74543 e 74544, 0103.04.2100006.07243, 0103.09.1800001.09397

Em 08/07/2022

Emol.: R\$ 4.431,70 Selos: R\$ 0,00

Fayrusy dos Santos Moreira - Escrevente